ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Avenida Maria Guiotti, nº 74, centro,
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: camarapiresdorio@gmail.com Telefax: (64) 3461-1610 e 3461-5418

ATA Nº 071/21, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Com início as 9:00 na sede própria da Câmara Municipal de Pires do Rio, Edifício Goiáz Cavalcante Nogueira, sita a Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro, realizou-se na data supra mais uma Sessão Ordinária do Legislativo Piresino, relativa ao mês de novembro do ano em curso. Presidida pelo Vereador Denilson Castro, e conforme assinaturas apostas no livro próprio estiveram presentes os Vereadores: Adriana do Salão, Betim Monteiro, Clebinho da Pega de Frango, Dr. Sandro Barbosa, Marquim Mega Som, Marina da Farmácia, Neguim, Neneco, Rodriguinho da Ótica, Wanderley do Moto Táxi e Zélia Canhete. Esteve ausente o Vereador Júnior da Metasa. A Sessão foi declarada aberta nos termos regimentais. O Vereador Neneco fez a leitura de um trecho da Bíblia. **01 – EXPEDIENTE DO DIA:** I – Leitura, discussão e votação das Atas das Sessões Anteriores: Ata nº 067/21, da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021, não houve discussão, colocada em votação foi aprovada por 11 votos favoráveis. Ata nº 068/21, da Audiência Pública do dia 22 de novembro de 2021, não houve discussão, colocada em votação foi aprovada por 11 votos favoráveis. Ata nº 069/21, da Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021, não houve discussão, colocada em votação foi aprovada por 11 votos favoráveis. O Senhor Presidente comunicou que as Atas ficarão a disposição no Mural e que qualquer retificação ou questionamento, voltarão à apreciação do Plenário. II - Comunicações da Mesa: Não houve. III – Leitura de Matérias e Proposições: A – Recebidas do Poder Executivo: Of. nº 400/21, solicitando a realização de Sessão Extraordinária, para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 053/21; Of. nº 392/21, encaminhando Projetos de Lei; Of. nº 386/21, encaminhando Balancete Financeiro do mês de junho de 2021. B - Recebidas de Diversos: Não houve. C – Apresentadas pelos Vereadores: Não houve. 2 – Emendas à Lei Orgânica do Município: Não houve. 3 – Ante-Projetos: 3.1 – de Leis: Nº 055/21, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências", foi encaminhado à Assessoria Jurídica e Comissões competentes; nº 056/21, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar no orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências", foi encaminhado à Assessoria Jurídica e Comissões competentes; nº 057/21, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova implantação de 3ª (terceira) etapa do Condomínio JF e dá outras providências", foi encaminhado à Assessoria Jurídica e Comissões competentes. 3.2 – de Leis Complementares: Não houve. 3.3 – de Decretos Legislativos: Não houve. 3.4 – de Resoluções: Não houve. 4 – Requerimentos: Nº 097/21, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que Requer o envio de ofício a Prefeita Municipal, para que fiscalize as doações das casas do Bairro Dr. Wilson e encaminhe cópias dos procedimentos realizados, não houve discussão, colocado em votação foi aprovado por 11 votos favoráveis. Nº 098/21, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que Requer da Prefeita Municipal esclarecimentos a respeito da Lei Municipal nº 2.900/2003 e que se tome providências legais e administrativas necessárias e informe a esta Casa juntando cópia integral do Processo administrativo e seus desdobramentos, não houve discussão, colocado em votação foi aprovado por 11 votos favoráveis. Nº 099/21, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, que Requer o envio de Ofício a Senhora Prefeita Municipal, para que encaminhe a esta Casa, relatório de visita e comparecimento do Motorista de Gabinete em suas viagens que recebe diária, não houve discussão, colocado em votação foi aprovado por 11 votos favoráveis. Nº100/21, de autoria da Vereadora Mariana da Farmácia, que Requer o registro de votos de louvor ao servidor Carolino Alves de Souza e toda sua equipe, pelo valoroso serviço prestado na troca de iluminação para lâmpadas de led no centro da cidade, colocado em discussão usaram da palavra os Vereadores Dr. Sandro

Barbosa: disse que não só as lâmpadas led, mas demais serviços prestados por Carolino. Vereador Neneco: Parabenizou a Vereadora Marina da Farmácia e disse que o Carolino é guerreiro, uma pessoa que sempre está nos atendendo. Vereador Rodriguinho da Ótica: Parabenizou a Vereadora Marina da Farmácia e disse que o Carolino está sempre pronto para atender quando tem o material e estendeu os parabéns também aos demais servidores pelos serviços prestados. Vereador Neneco registrou as presenças em Plenário. Vereadora Adriana do Salão disse que o diferencial do Carolino é que sempre dá satisfação a população. Colocado em votação foi aprovado por 11 votos favoráveis. Nº 101/21, de autoria da Vereadora Marina da Farmácia, que Requer o registro de votos de louvor a Banda de Música do 11º BPM – pela realização da Alvorada nos eventos do aniversário de Pires do Rio, não houve discussão, colocado em votação foi aprovado por 11 votos favoráveis. Nº 102/21, de autoria da Vereadora Marina da Farmácia, que Requer a realização de 03 (três) Sessões Extraordinárias após esta, sendo uma para votar os Projetos de Lei 035/21 e Lei Complementar 010/21 e duas para discutir e votar o Projeto de Lei Ordinária 034/21, não houve discussão, colocado em votação foi aprovado por 11 votos favoráveis. 5 – Indicação: Nº 150/21, de autoria do Vereador Marquim Mega Som, que Requer o envio de Ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe que determine a execução dos serviços de patrolamento e encascalhamento das estradas que demandam as Regiões do Capinzal, Morro do Cruzeiro e Laginha, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. Nº 151/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que Requer o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe que determine ao Departamento competente a recuperação do piso pavimentado da Rua Benedito Gonçalves de Araújo, no trecho da via que fica no Bairro Sinhô Nogueira, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. Nº 152/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que Requer o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe que determine ao departamento competente a recuperação do piso pavimentado da Rua Santo Antônio, Setor Dergo, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. Nº 153/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que Requer o envio de ofício ao Poder Executivo, reiterando solicitação feita anteriormente, para que determine ao Departamento competente a execução dos serviços abaixo relacionados nas Ruas 2 e 3 do Bairro Setor Industrial, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. Nº 154/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que Requer o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe que determine ao Departamento competente à retirada de lixo e os serviços de varrição próximo as árvores que ficam no estacionamento lateral entre o Centro Municipal de Saúde e o pátio da Feira Livre Francisco Mesquita, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. Nº 155/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que Requer o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe que determine ao departamento competente à execução dos serviços de patrolamento da estrada que dá acesso a granja do Senhor Arnaldo Cirilo, Região de Soldado Esteves, zona rural deste Município, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. Nº 156/21, de autoria do Vereador Denilson Castro, que Requer o envio de ofício ao Poder Executivo, solicitando-lhe que determine ao Departamento competente a reparação da Rua 7 do Setor Industrial, foi encaminhado à Secretaria para as devidas providências. 6 – Pedidos de Informações: Não houve. III – Uso da Tribuna em tema Livre, conforme inscrições no livro próprio: Não houve. IV – Participação Popular: Senhor Hélio Bernardes: Senhor Presidente, meu descontentamento é inclusive pela condição desta Casa, considero lamentável denuncias aqui feitas, fraturas expostas. Diretor do Pocon vem a esta Casa, diz que foi nomeado a Fiscal por Decreto, onde tem amparo legal esta atitude, mudança de cargo Presidente, é só concurso, o que esta Casa fez? Nada. Será que é porque ele é irmão de Igreja, será o que é que nada tem feito? Pega o holerite desta pessoa, nada contra o financeiro de ninguém, quer remunerar, remunere, mas dentro do amparo legal através de Lei, até mandei para o Senhor a Lei que cria o Procon que é de 2000, o que ela diz no Art. 8º "O Diretor

Executivo, Membro do CMDC será nomeado pelo Prefeito para dirigir o Procon escolhido entre os servidores efetivos que preencham os requisitos, nível superior que receberá gratificação de representação acumulativa ao seu vencimento do cargo de até 100%" vamos ao seu holerite, está ai disponível no site uma gratificação funcional, gratificação de função de 1.555,00, é o que diz a Lei até 100% produtividade de fiscal, a onde esse moço é fiscal? Qualquer ato, qualquer lançamento de fiscalização é nulo, ele não pode tirar mercadoria nenhuma de estabelecimento sem o Fiscal, ele não é fiscal e acumula atividade dessas duas funções, dessas duas remunerações é ilegal, quer resolver o problema salarial? Manda um Projeto de Lei para cá, essa Casa não tomou atitude nenhuma e continua lesando os cofres públicos. Senhor Presidente, eu disse aqui aquele dia ainda será que serão omissos, até agora estou vendo omissão, é vergonhoso, quando uma fratura exposta é conduzida ao Executivo através de Requerimento ao invés de tomar os procedimentos de apuração, fiscalização, estou é denunciando, é fratura exposta, ou caso contrário me informe, Sr. Hélio, o Sr. está equivocado, ele está amparado legalmente, faça isso, como disse o Sandro na ultima Sessão, estou indignado com as respostas que vem do Executivo. Da mesma forma tem uma denuncia do Secretário de Saúde que a Legislação determina que Secretário tenha que ter exclusividade, está na lei, altere a Lei então, Art. 42 no Estatuto dos Servidores, a Lei complementar 004 que veda "Considera como dedicação exclusiva a obrigatoriedade de permanecer o servidor em regime de tempo integral a disposição do órgão que estiver em exercício ficando proibido de exercer outro cargo, função ou atividade particular ou pública, ressalvada a pertinente uma de magistério desde que haja compatibilidade de horário" Ele trabalha na mesma empresa que o Senhor, trabalha como MEI, servidor público é proibido ter MEI, também está na Lei, no Estatuto dos servidores, ele pode ter empresa como o Vereador Junior da Metasa tem, ele tem uma LTDA, no qual ele não é o gestor e a Lei 004 define que servidor não pode ser administrador de empresa e o MEI é o próprio, não sei se é porque é colega de trabalho da mesma empresa, ou porque é funcionário do poderoso nada foi feito aí depois vocês acham ruim chamar essa Casa de omissa, Presidente por favor, tome as medidas cabíveis, uma fratura exposta não é pedir informação não porque a informação que veio é mais vergonhosa ainda, infelizmente Presidente, espero que dessa vez o Senhor tome as medidas cabíveis porque essa Casa tem a obrigação de fiscalizar, a Prefeita tem obrigação de cumprir as Leis porque se não eu tomarei as medidas, porque infelizmente Sandro Barbosa, Vereador é vergonhoso a resposta que veio para ti e para mim também é vergonhosa e esta Casa está sendo omissa quando tem sido gasto o dinheiro ilegalmente e não tem tomado as medidas, tem que tomar as medidas inclusive a reposição do erário público, não deixa essa Casa sofrer mais de omissão, obrigado". Vereador Dr. Sandro Barbosa: "Eu gostaria só de pontuar, eu sei que o Senhor utiliza a expressão a Casa é omissa mas eu gostaria só de lembrá-lo que aqui nós temos atribuições, divisões de funções e nós somos treze, quando o Senhor dirigiu o seu Requerimento o Senhor dirigiu a Mesa e até agora, eu gostaria de deixar o Senhor ciente que não foi distribuído nenhum Requerimento a minha Comissão de Justiça, nem a comissão que eu sou Relator de Orçamento e Finanças para analisar a situação, então ficou a cargo da Mesa, então assim quando o Senhor fala assim, a Câmara é omissa, como o Senhor direcionou o Requerimento para Mesa acho que deveria ficar bem claro a responsabilidade da Mesa em resolver o assunto que o Senhor propôs que ela resolvesse, só para deixar claro porque acredito que é questão que precisa ser resolvida sim mas como está em atribuição da Mesa não cabe nem eu interferir, só para ficar claro essa questão". Senhor Hélio Bernardes: "Na realidade eu estou me referindo ao Presidente, é o Presidente que não tomou as medidas cabíveis, ele fez, expediu um ofício, uma fratura exposta, eu encaminhei para ele hoje cópia do CNPJ do Secretário de Saúde, eles trabalham na mesma empresa, com relação ao PROCON eu encaminhei para ele o holerite e está lá as gratificações, as Leis e aí Presidente, sou base, mas base não é obrigado a conviver com ilegalidade, nunca convivi, cobrei de Dona Cleide

aqui até o último momento inclusive uma funcionária desta Casa teve que deixar a Secretaria de Educação por conta de não dedicação exclusiva, o Senhor estava aqui presente, e agora, quais são as medidas que vão ser tomadas, será que teremos que ir ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas, qual é a prerrogativa principal de um Vereador. Agora concordo contigo o Presidente tem que distribuir as Matérias, até porque o que eu estou falando é denuncia, o Senhor está errado, não sou dono da verdade, mas enquanto não aprovarem uma Lei, inclusive o PROCON, porque nunca criou o Conselho Municipal do Procon, outro dia falou aqui de Conselho, olha lá a importância que é um Conselho, o Conselho é presidido pelo Diretor inclusive com a indicação de um Membro desta Casa e o Fundo do Conselho foi criado? Não. Então não querem resolver o problema do Procon, inclusive financeiro, se quiserem resolve, encaminhem para cá um Projeto de Lei com definição de remuneração digna, servidor tem que ter salário justo sim mas não burlando a Lei". Presidente Denilson Castro: "Algum Vereador quer pontuar mais alguma coisa? Se é denuncia, então a denuncia está feita. **ORDEM DO DIA: I – Tramitação em Regime de Prioridade: A – Projetos de Leis:** 1° - nº 035/21, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025", feita a leitura, os Pareceres das Comissões foram pela tramitação da Matéria, colocado em discussão, usou da palavra o Vereador Dr. Sandro Barbosa que destacou a importância do PPA para os próximos 4 (quatro) anos e o trabalho realizado pelas Comissões. **II – Tramitação em Regime Ordinário: Projeto de Lei Complementar:** Nº 010/21, do Poder executivo, que "Institui o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Pires do Rio/GO fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de Previdência Complementar, e da á outras providências", feita a leitura, os Pareceres das Comissões foram pela tramitação da Matéria, não houve discussão em 1° turno. 4 - Explicações Pessoais: Não houve. Em seguida, como mais nada houvesse a se tratar, o Senhor Presidente, em Nome de Nosso Senhor Jesus Cristo declarou encerrada a Sessão, de onde se extraiu a presente Ata, que, após lida, discutida e votada, se aprovada será assinada. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Vereador Denilson Castro,
Presidente.

Vereador Neneco,
Vice-Presidente.

Vereadora Zélia Canhete,
2ª Secretária.

Vereador Rodriguinho da Ótica,
1° Secretário

Al.